PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 25 de Julho de 2024.

Ofício: 528/2024
Referência: Ofício 105/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Ofício [redacted]/2024, da lavra da Nobre Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar. 105

Elucidamos que a Diretora do Departamento de Engenharia, Engª a. Civil Denise Helena Salvino Marcelino, responde em anexo o ofício mencionado.

Destaco que todos os Diretores e Chefes de Divisão possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PROTOCOLO
01/08/24 16:00
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Igarapava 17 de Julho de 2024.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Requerimento Nº 105/2024 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste prestar as informações solicitadas no referido requerimento:

Prezada,

A Praça Sinha Junqueira, além de todos os atrativos promovidos pelo Igarafest , ainda possui, como mencionado pela nobre Edil, 03 brinquedos com acessibilidade justamente para promover a integração entre as crianças que possuem mobilidade reduzida com crianças que não possuem mobilidade reduzida.
Os brinquedos existentes são uma gangorra, um balanço e um gira-gira, onde cada um tem o acento especifico para crianças com necessidades reduzidas, com exceção do balanço, onde possui somente o espaço para crianças com necessidades reduzidas.

Entendemos que esses espaços integrados são justamente para proporcionar que todas as crianças brinquem juntas.

Caso não tenhamos informado o que realmente foi requisitado, solicito a nobre edil que reformule a pergunta e esclareça melhor o questionamento.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 105/2024[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que a instalação de brinquedos na Praça Sinhá Junqueira, acessíveis para crianças com deficiência é fundamental para promover inclusão e acessibilidade em espaços públicos, garantindo que todos os pequenos possam desfrutar das áreas de recreação de maneira segura e inclusiva;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[3]; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1) Esclarecimentos sobre o uso do brinquedo destinado a crianças com deficiência física na praça mencionada, especificamente quanto á utilização do assento que não é privativo a crianças com mobilidade física reduzida.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 19 de junho de 2024.

PROTOCOLO
20/06/24 14:50
DATA HORA

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Maria Carrer
Secretária da Presidência

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX. art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
[3] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: secretaria@igarapava.sp.leg.br / atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava